DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2157-B/Ano IX - 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT N° 21/2025

ESTABELECE DATAS PARA O AGENDAMENTO DO TEATRO PARA 2027

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2026

O Sr. **PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES**, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica determinado os dias **1 e 2 de dezembro de 2026**, para envio de solicitações de utilização do Teatro Paulo Roberto Lisboa –Exercício 2027, conforme regras determinadas no Decreto nº 36.422/2025.

Destacamos abaixo algumas considerações e artigos do Decreto nº 36.422/2025 que devem ser observados para solicitação:

1- "Artigo 2º: Terão prioridade para resevas e agendamentos de pauta os eventos promovidos pelo Governo de Presidente Prudente, por meio da Secretaria Municipal de Cultura".

2- "**Artigo 5º**: O Teatro Paulo Roberto Lisboa funcionará de terça a domingo, mediante solicitação formal por ofício à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, contendo as seguintes informações:

I – Nome completo do Proponente;

II– CNPJ do proponente, quando se tratar de personalidade jurídica;

III – CPF do proponente quando se tratar de pessoa física;

IV – Nome do evento, autor, gênero artístico (se aplicável);

V – Data(s) pretendida(s) para uso do espaço;

VI – Horário(s) de entrada no teatro e horário(s) de realização(ões) da(s) atividade(s);

VII– Público alvo e classificação etária;

VIII – Valor do ingresso (se houver) ou informação sobre gratuidade;

IX – Locais de venda antecipada de ingressos (se houver).

Parágrafo único: A solicitação deverá ser acompanhada de release da atividade artística e currículo do proponente".

3- "**Artigo 8º:** O período máximo de utilização consecutiva do 'Teatro Paulo Roberto Lisboa' por um mesmo solicitante será de 3(três) dias. Será admitida temporada de até 2 (duas) semanas, mediante parecer favorável da Comissão de Análise, com aval do Secretário Municipal de Cultura. O proponente poderá requerer a pauta do teatro apenas uma vez a cada bimestre."

Observação: Para o exercício de 2027, caso ocorra a solicitação de mais de um proponente para o mesmo período, será utilizado o formato de sorteio.

4- A utilização de outros espaços do Centro Cultural Matarazzo não está vinculada aos eventos do Teatro Paulo Roberto Lisboa, sendo necessário agendamento prévio dos espaços pretendidos.

5- As solicitações deverão ser enviadas, dentro do período citado, exclusivamente para o e-mail centroculturalmatarazzo@culturapp.com.br .

Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2157-B/Ano IX - 24 DE NOVEMBRO
DE 2026

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 675a08a9-5d45-4642-b1c1-84ab96d78b3c